



“O silêncio é um amigo que nunca trai”?

Narrativas de atores públicos paulistas e mineiros sobre a ação do PCC

“Silence is a friend who never cheats”?

Narratives of public actors from São Paulo and Minas Gerais about the actions of the PCC

Thais Lemos Duarte

In memorian

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Giane Silvestre

silvestregiane@gmail.com

Universidade de São Paulo - USP

10.52521/opp.v23n2.17099

FLUXO DA SUBMISSÃO

Submissão do trabalho: 14/01/2026

Aprovação do trabalho: 09/02/2026

Publicação do trabalho: 02/03/2026

Resumo

O artigo busca compreender de que maneira atores públicos de São Paulo e de Minas Gerais descrevem a expansão da organização Primeiro Comando da Capital (PCC) em seus respectivos estados. A partir de dados obtidos via entrevistas, documentos e notícias de jornais, pretende-se explorar processos que, embora ocorridos em localidades e temporalidades distintas, guardam semelhanças na forma como foram tratados. Em São Paulo observou-se, ao longo das duas primeiras décadas dos anos 2000, uma distância entre as narrativas do governo e dos agentes estatais que trabalham no cotidiano do controle do crime. Há, no primeiro, um reiterado discurso de negação e minimização do poderio e da capilaridade do PCC, fato não observado no segundo grupo. No estado de Minas Gerais, os discursos dos agentes públicos se pautaram por uma espécie de silêncio, especialmente em relação aos que conformam os altos escalões das instituições, evitando-se falar sobre o poderio do PCC. Já quando as ações do grupo reconhecidamente começaram a afetar as rotinas dos espaços urbanos, os atores de ambos os estados passaram a divulgar suas percepções, indicando também as medidas adotadas para reprimir a organização.

Palavras-chave

PCC. Controle Estatal. Agentes Públicos. São Paulo. Minas Gerais.

Abstract

This article aims to understand how public actors in São Paulo and Minas Gerais describe the expansion of the criminal organization Primeiro Comando da Capital (PCC) in their respective states. Based on data collected through interviews, official documents, and newspaper reports, the study explores processes that, although occurring in different localities and temporal contexts, share similarities in the ways they are addressed. In São Paulo, over the first two decades of the 2000s, a gap emerged between the narratives of government officials and those of state agents directly involved in crime control. While high-ranking authorities frequently adopted a discourse of denial and minimization regarding the PCC's power and capillarity, such stance was not observed among frontline agents. In Minas Gerais, public discourse was initially marked by silence, particularly among high-level institutional actors, who avoided openly addressing the PCC's influence. However, once the group's actions began to affect urban routines, actors in both states started to publicly articulate their perceptions and to disclose the measures adopted to repress the organization.

Keywords

PCC. State Control. Public Actors. São Paulo. Minas Gerais.

Introdução ¹

Nas últimas décadas, a ação de organizações criminais ganhou espaço significativo no debate público. Quase diariamente são relatados por distintos atores os ilegalismos cometidos por tais grupos e as investigações procedidas por órgãos do sistema de justiça criminal para reprimi-los. Neste bojo, o Primeiro Comando da Capital (PCC) apresenta forte projeção por ter auferido a hegemonia no “mundo do crime”² de São Paulo (Dias, 2011) e por sua expansão a territórios distintos ao seu local de origem, como Minas Gerais. Não à toa, diversas rebeliões em unidades prisionais e múltiplos atentados a equipamentos públicos, todos de autoria do grupo, costumam ser narrados pela imprensa de modo reiterado (Duarte; Araújo, 2020).

Como os agentes do Estado costumam abordar a ação do PCC tanto em São Paulo, quanto em outros territórios, como o mineiro? O objetivo do artigo é responder a essa questão. Especificamente, a proposta é compreender de que maneira atores de ambas as localidades descrevem a expansão da organização. Pretende-se explorar processos que, embora tenham ocorrido em territórios e em momentos distintos, podem guardar semelhanças ao serem tratados por agentes públicos.

Neste sentido, o trabalho parte da hipótese de que, assim como ocorreu em São Paulo, representantes da administração mineira optaram por negar a existência do PCC em seu território em um primeiro momento. Parafraseando a frase de Confúcio, filósofo e professor chinês, usada no título do texto, o “silêncio” em torno do assunto seria percebido como uma espécie de “amigo” que evitaria expor as fragilidades da gestão prisional e de segurança pública estadual. Em contrapartida, quando as ações do PCC reconhecidamente começaram a afetar as rotinas dos espaços urbanos, seja em decorrência de rebeliões ocorridas em estabelecimentos prisionais, seja em consequência de atentados a prédios e a ônibus públicos, tanto atores de São Paulo quanto de Minas Gerais começaram a divulgar suas percepções sobre a organização, indicando também as medidas adotadas para contê-la.

-
- 1 Este artigo foi produzido entre os anos de 2019 e 2020 e sua escrita foi liderada por Thaís Duarte. Trata-se, portanto, de um texto póstumo que foi revisado pela coautora para integrar este dossiê. Os dados referentes ao Estado de Minas Gerais foram coletados e analisados durante a pesquisa de Pós-Doutorado de Thaís, que acabou sendo interrompida precocemente e, portanto, podem apresentar alguma limitação analítica.
 - 2 A expressão “mundo do crime” é trabalhada pela primeira vez por Ramalho (1979) em referência ao cotidiano de presos na Casa de Detenção de São Paulo, ainda na década de 1970. Mais recentemente, autores como Feltran (2010) e Dias (2011) têm retrabalhado a noção para articular um conjunto de práticas e discursos que percorrem o aderir, ou o ter que lidar, ou ainda o saber lidar, com éticas e condutas específicas inscritas em contextos nos quais a prática de alguns tipos de crimes está presente.

2 Dados em análise

Por se tratarem de fenômenos ocorridos em localidades distintas, São Paulo e Minas Gerais, os dados em estudo apresentam cortes temporais e geográficos diferentes. Até mesmo porque foram levantados em momentos diversos, frutos de duas pesquisas que guardam semelhanças teóricas e empíricas, o que facilitou a comparação entre ambas. Desse modo, a análise se centrou nas perspectivas de agentes do Estado traduzidas em matérias de jornais e em narrativas obtidas via entrevistas semiestruturadas com atores públicos. Embasou-se também em documentos oficiais, cujo foco era a ação do PCC em território paulista e em outros estados do país, como o mineiro.

Em ambas as localidades, buscou-se entrevistar policiais civis, policiais militares, promotores e advogados. Em São Paulo, essa fase da pesquisa ocorreu entre 2013 e 2014, tendo, ao seu final, sido efetuadas vinte conversas. Já em Minas Gerais, ao longo do segundo semestre de 2018, foram realizadas apenas três entrevistas com atores públicos, como policiais civis, gestores e agentes prisionais. De fato, a proposta inicial era ampliar ao máximo o universo de entrevistados mineiros até que as informações captadas se saturassem. No entanto, apesar de terem sido feitas múltiplas investidas para contatar diversos atores, como membros do Ministério Público estadual, não foi possível ao menos acessá-los para apresentar a pesquisa³.

Talvez esse revés tenha decorrido do momento de realização do trabalho de campo, já que o levantamento de dados no estado ocorreu quando o PCC teria completado “aniversário” de 25 anos. E evitar falar abertamente sobre a questão foi uma das estratégias adotadas por parte do poder público local para que o grupo não ganhasse protagonismo. Embora tenha fragilizado em boa medida a coleta de informações, esse contexto pode ser apreendido como um dado importante, muito conectado ao tema aqui proposto.

Compuseram também o acervo analítico da pesquisa matérias publicadas na imprensa sobre casos de forte repercussão pública protagonizados pelo PCC, bem como notícias com declarações de governadores e de seus secretários. Para São Paulo, foi uti-

3 Importante registrar uma limitação metodológica deste estudo. Em razão da diferença no volume e na densidade das entrevistas realizadas em São Paulo e em Minas Gerais, o material empírico disponível para cada estado não apresenta o mesmo grau de consistência. No caso mineiro, o número reduzido de entrevistas com operadores do sistema de justiça e segurança pública dificultou o contraste entre os discursos produzidos pelos agentes do alto escalão da segurança pública e as falas dos agentes da linha de frente, conforme previsto no desenho comparativo original da pesquisa. Essa assimetria repercute na densidade analítica alcançada em cada contexto. A estratégia adotada para contornar essa questão a foi a utilização de matérias jornalísticas e documentos institucionais como fontes complementares. No entanto, entende-se que tais materiais, embora relevantes para compreender a circulação pública de determinadas narrativas, representam as percepções e construções discursivas dos interlocutores, e são, portanto, socialmente construídas e disputadas.

lizado um mecanismo de alerta de notícias por palavras-chave na *internet* entre o período de 2012 e 2013, com vistas a acompanhar o contexto da chamada “crise na segurança” ocorrida no estado⁴. Em paralelo, foi efetuada outra pesquisa na imprensa com foco em palavras-chave⁵ e os nomes de Secretários de Segurança Pública, de Administração Penitenciária e de governadores desde o início dos anos 2000 até 2013, a fim de serem mapeados os posicionamentos públicos do alto escalão paulista sobre as ações do PCC. Neste sentido, foram coletadas 292 matérias de distintos jornais *on-line*, as quais foram sistematizadas em um banco de dados e, posteriormente, lidas e analisadas.

Para Minas Gerais, realizou-se o levantamento de 1.149 notícias em um veículo de grande circulação no estado, o jornal O Tempo. Estas matérias compreenderam um corte temporal de doze anos, relativo a 1º de janeiro de 2005 e 31 de dezembro de 2018, pois, conforme a literatura sobre o PCC (Dias, 2011), de 2006 em diante ocorreu a expansão e a consolidação da organização para fora das prisões de São Paulo, com possíveis repercussões a outros estados. Foram utilizadas na pesquisa duas palavras chaves, cada qual trabalhada separadamente: “PCC” e “Primeiro Comando da Capital”. Tentou-se conjugar os dois termos com outros adicionais, como “rotas”, “drogas”, “grupo criminoso”, “prisões” etc. Entretanto, como o *site* pesquisado apenas permitia realizar a busca de uma palavra por vez, a saída foi usar os que necessariamente apareceriam em matérias sobre a organização criminosa, como o seu próprio nome. Por certo, foram feitas procuras exploratórias com os demais termos e notou-se que as reportagens levantadas já tinham sido abarcadas nas consultas anteriores.

Por fim, a análise também se embasou em dados obtidos via inquéritos policiais, denúncias do Ministério Público e processos criminais relativos a membros do PCC. Ambos os tipos de documentos envolviam membros do grupo, sendo possível observar as narrativas em torno das ações da organização em sua consolidação e expansão, assim como as estratégias adotadas pelos agentes da segurança e da justiça para conter a ação da organização.

O uso desses dados enfrentou alguns desafios metodológicos. Ao captar as narrativas via imprensa, incorre-se no risco de mapear, sobretudo, o enfoque priorizado por esse veículo, em detrimento de angariar o efetivamente dito pelos agentes do Estado. No entanto, em alguma medida esse obstáculo pode ser ultrapassado ao se realizar um contraste entre os dados da mídia e as perspectivas dos atores obtidas via entrevistas.

4 A chamada crise de 2012 foi marcada por uma série de confrontos entre a Polícia Militar de São Paulo e o PCC, que se prolongou por boa parte do ano, com ataques fragmentados e dispersos. Neste período aumentou o número de policiais militares assassinados (muitos com características de execução), o número de chacinas e execuções sumárias, sobretudo na capital e região metropolitana, e a reversão na diminuição das taxas de homicídio do estado, tendência que se apresentava há mais de dez anos. Tal crise teria sido desencadeada por uma ação da ROTA em uma suposta reunião de membros do PCC na região da Penha, zona leste da Capital, que culminou na morte de 6 homens. Sobre a crise de 2012, ver: Dias et al. (2015) e Silvestre (2018).

5 Foram usadas as seguintes palavras-chave: “PCC”, “Tribunal do crime”, “ROTA”, “morte de policiais”, “Polícia Militar”, “Polícia Civil”, “Segurança Pública”, além dos nomes das referidas autoridades.

Cabe destacar, porém, que o emprego desse segundo tipo de informação também ensejou um desafio, já que tais indivíduos costumam construir uma perspectiva mormente acusatória sobre o crime, subsumindo condutas a normas penais. No limite, conforme discutido na Sociologia da Punição, acabam no curso de suas ações por criminalizar a marginalidade (Coelho, 1978). Tendo isso em vista, a estratégia central de análise foi não tomar as perspectivas sobre a ação do PCC como “verdades”. As informações trazidas à baila se referiram muito mais às narrativas dos atores averiguadas, ao invés de espelharem efetivamente o perfil do grupo em territórios paulista e mineiro.

O chamado “crime organizado”

O Artigo 1º. da Lei 12.850 de 2013 considera como organização criminosa a associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais, cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos. O mesmo dispositivo também compreende organização criminosa como os grupos com atuação transnacional. Por certo, a despeito de haver um esforço de tipificação do termo, esta norma não permite analisar as complexas relações a respeito das dinâmicas criminais que compõem o chamado crime organizado. Portanto, parte-se do suposto neste artigo de que o termo não é objetivamente definido nem em termos legais, tampouco em aspectos teóricos. O crime organizado é aqui tratado como um fenômeno empírico. Não à toa, o estudo mobiliza as narrativas dos agentes estatais diante da ascensão do PCC e, portanto, explora as ideias de crime organizado que possam emergir dos distintos relatos e representações, tratando-os como categorias nativas.

Embora o artigo não tenha como objetivo entrar no debate teórico sobre crime organizado, é importante destacar, mesmo que brevemente, o esforço empreendido por alguns pesquisadores para analisar aspectos sociológicos atinentes à questão. Mingardi (2007), por exemplo, identificou uma espécie de mito traduzido pelas agências estatais que circunda o tema. Parece preponderar um entendimento de que existiria um centro diretivo, ordenador e centralizador das diversas atividades criminosas. Reforçado pela mídia, instaura-se um imaginário do que seria o “crime organizado”. E, mesmo nos casos de delitos ligados ao varejo de droga em que inexistente efetivamente uma organização, predomina a perspectiva de que haja uma estrutura sólida operando nos bastidores para mantê-los perenes.

Tendo isso em vista, Mingardi (2007) buscou elementos que pudessem caracterizar o crime organizado e diferenciá-lo de outras modalidades delitivas. Por certo, segundo o autor, cinco características podem ser observadas na maior parte dos delitos

atribuídos a este tipo de criminalidade: i) hierarquia; ii) revisão de lucros; iii) divisão do trabalho; iv) planejamento empresarial; e v) simbiose com o Estado. As quatro primeiras características se sobressaem na maior parte das empresas legais, as quais visam a lucratividade de seus negócios. Portanto o elemento mais importante na definição do crime organizado estaria na sua “simbiose” com o Estado.

Misse (2011) se centrou nas diferenças e nas afinidades entre as ideias existentes em torno do crime organizado e do crime comum no Rio de Janeiro, questionando o quanto a lógica operada pelo primeiro pode explicar a do segundo. Indaga-se se haveria a subestimação e a superestimação na relação entre um e outro e, a fim de aprofundar suas reflexões, o autor foca em três atividades criminais violentas e específicas do contexto carioca: o “jogo do bicho”; os “comandos” que controlam e disputam territórios de venda a varejo de drogas e outras mercadorias ilícitas; as “milícias” que disputam com os “comandos” o controle dos territórios, com vistas a impor a venda de “proteção” aos seus moradores” (Misse, 2011, p.13). Estas três diferentes modalidades de crime organizado têm em comum a chamada “mercadoria política”, entendida como “trocas e negociações ilícitas que correspondem, em grande parte, às representações sociais de “corrupção”, “clientelismo”, “extorsão”, “tráfico de influência”, “fraudes econômicas” etc. (Misse, 2010, p. 99).

Muniz e Proença Jr. (2007) destacaram que a indefinição do termo, somada a um imaginário quase ficcional do que seria o crime organizado, permite que fenômenos distintos e, por vezes, contraditórios sejam congregados na categoria. Assim, “crime organizado” funcionaria como uma “metonímia unificadora” em que a sua anunciação criaria realidades próprias, com ambição de descrevê-las ou explicá-las quase como uma “invocação”. O termo seria, então, um operador de sentidos, capaz de oferecer aparente unidade a reuniões arbitrárias de práticas, traços ou aspectos sensíveis, emancipados de seus contextos e histórias (Muniz; Proença Júnior, 2007, p. 159-160).

Lourenço e Dias (2015) empreenderam esforços em caracterizar os grupos organizados originados dentro das prisões, a partir de experiências empíricas de São Paulo - PCC - e da Bahia - Comando da Paz e Caveira. Há uma dificuldade em defini-los, especialmente, para analisá-los em perspectiva comparada com a literatura internacional. Por um lado, o usual termo *prison gangs* não consegue abarcar as especificidades relativas ao contexto brasileiro. E, por outro, a expressão foi muito pouco acionada tanto pela literatura especializada, quanto pela imprensa ao longo dos anos, sendo difícil captar os sentidos mobilizados em torno dela.

Portanto, Lourenço e Dias (2015) apontam para uma polissemia de rótulos e caracterizações destes grupos, revestidas de moralidades conforme o posicionamento de cada interlocutor, seja imprensa, seja atores públicos. Facções, gangues, comando, parti-

do, família, organização criminosa são exemplos de termos recorrentes apontados pelas pesquisas atuais e pela mídia. No entanto, apesar da pluralidade, os autores observaram alguns aspectos comuns, como: i) os agrupamentos são compostos por indivíduos inscritos dentro do “mundo do crime”, compartilhando códigos e valores de sociabilidade entre seus membros; ii) se caracterizam por ter nas atividades ilícitas um empreendimento econômico; iii) os grupos não restringem a sua atuação, poder e influência dentro das prisões, atuando em empreendimentos ilícitos fora destes espaços; iv) os grupos, em suas diferentes configurações, adotam hierarquias, estruturas e designam tarefas específicas para seus membros; v) há um esforço - de intensidade e uniformidade variáveis - em normatizar e regulamentar o comportamento dos seus membros e de todos os que estão sob seu controle e; vi) nos grupos, embora de forma diferente, percebe-se a existência de uma dimensão que pode ser moral, ideológica ou política, cuja compreensão extrapola a perspectiva da racionalidade econômica (Lourenço; Dias, 2015, p. 8).

Em síntese, há poucos consensos em torno da conceituação de “crime organizado”. A multiplicidade de delitos e formas de atuação, bem como a diversidade de agentes envolvidos impossibilitam uma caracterização única do termo, ainda que seja possível acioná-lo para o agravante de penas, mediante a definição genérica da Lei 12.850 de 2013. Em vista disso, os discursos referentes à pauta podem ser mobilizados por diferentes agentes estatais de controle do crime - como legisladores, juízes e promotores -, formulando regimes de verdade que legitimam ações violentas, por vezes ilícitas, cometidas, sobretudo, por policiais.

Neste bojo que a discussão proposta neste artigo se insere: em distintos contextos estaduais, como a noção de crime organizado é acionada por agentes públicos em face à emergência do PCC e de que forma o grupo vem ocupando as prioridades destes atores no que diz respeito ao controle do crime? Na próxima seção, será feita uma revisão da literatura sobre a ação do PCC em São Paulo e, nas seguintes, serão apontadas as perspectivas de atores públicos deste estado e de Minas Gerais em relação à organização.

O PCC e os efeitos da reorganização da dinâmica criminal paulista

Diversos estudos sobre o PCC em São Paulo apontam que, entre outros aspectos, a política de encarceramento em massa, somado ao processo de interiorização de prisões e a manutenção de graves violações de direitos nos cárceres forneceram bases à consolidação e à hegemonia do grupo no território paulista (Silvestre, 2012; Biondi, 2010; Godoi, 2017; Salla *et al.*, 2012). Quanto mais o PCC se expandia, mais o governo investia na ampliação de um sistema que o nutria (Feltran, 2013).

Por certo, o processo de consolidação do grupo ocorreu nos subterrâneos dos

cárceres, pois a violência expressiva não era exposta à população em geral, tampouco era admitida pela gestão pública (Dias, 2011). No entanto, este cenário começou a se reconfigurar em 2001, após uma megarrebelião nas prisões estaduais. Conforme Feltran (2018), esse episódio foi a um só tempo o ritual de consolidação da hegemonia da organização no sistema carcerário paulista e a sua primeira grande aparição pública. Neste momento, o PCC já tinha garantido uma estrutura sólida de atuação e boa capacidade de planejamento, articulando sua expansão para fora dos muros dos estabelecimentos prisionais (Feltran, 2010). Para tanto, teria readequado sua tática inicial. Se a sua primeira fase de formação foi marcada por ações violentas, nesta segunda havia certa oscilação em relação ao uso da força.

O efeito dessa nova etapa foi duplo, ocasionando tanto a “disseminação” da organização, quanto um reforço da “repressão” (Dias, 2011). Ou seja, por um lado, ensejou o aumento do controle executado por órgãos do sistema de justiça criminal sobre o grupo, tendo sido implantado no período o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)⁶. Por outro, conferiu prestígio e respeito a membros do PCC, o que fortaleceu e impulsionou a sua dispersão por todo o estado de São Paulo.

O quadro foi crucial para a entrada da organização em sua terceira fase (Dias, 2011), inaugurada por uma megarrebelião deflagrada em diversas prisões paulistas ao longo de 2006, especialmente, em maio deste ano. Cárceres, postos, viaturas, delegacias de polícia e diversos outros tipos de prédios públicos foram alvos de ataques armados, em que policiais e agentes penitenciários eram as principais miras (Cano; Alvadia, 2008). A polícia, então, reagiu. As folgas e férias dos policiais foram canceladas e todo o efetivo foi posto nas ruas. Entre 12 e 21 de maio de 2006, na chamada “semana sangrenta”, centenas de pessoas foram mortas. A violência excessiva das ações policiais e a explícita atividade de grupos de extermínio causaram grande preocupação à população.

Adorno e Dias (2016) apontaram que os atentados de 2006 conformaram as relações de poder no sistema prisional paulista, cuja base seria a acomodação entre a massa carcerária - sob a liderança do PCC - e a administração penitenciária. Apenas no ano de 2012 irromperam novos ataques e algumas rebeliões no estado, mas todos esses eventos se desenvolveram isoladamente um do outro, muito diferente do fenômeno ocorrido seis anos antes (Silvestre, 2018). Neste sentido, não seria exagero sugerir que nos últimos anos se produziu uma espécie de simbiose entre o Estado e o PCC, cujo efeito foi o estabelecimento de uma calma no sistema prisional paulista (Dias, 2011). Praticamente desapareceu a expressão simbólica do poder presente durante o processo de consolidação do PCC nas prisões e nas periferias das cidades. O grupo teria consagrado a sua

6 O RDD, disposto no artigo 52 da Lei de Execução Penal, é uma forma especial de cumprimento da pena no regime fechado, que consiste na permanência da pessoa privada de liberdade (provisório ou condenado) em cela individual, com limitações ao direito de visita e do direito de saída da cela.

preeminência, se consolidando como uma nova figura social dentro e fora dos cárceres. E, de acordo com Feltran (2018), é possível conceituar essa hegemonia como produto da soma da luta ideológica e cultural pelo consentimento ativo de partes significativas da população a certo governo, no caso, ao desenvolvido pelo PCC, aliado à coerção das parcelas que lhe fazem oposição sistemática.

Deste período em diante, surgiram formas mais racionais de atuação, com execuções planejadas, circunscritas a questões específicas (Marques, 2009). Willis (2015) e Feltran (2010, 2012) apontaram que, para além da regulação das regras do cotidiano prisional, o PCC passou a disputar espaço de legitimação nas sociabilidades locais, tornando-se instância de justiça. A principal regulação exercida foi a autorização para matar, sendo exercida uma espécie de “política de paz”. Episódios de vingança, cobranças de dívidas e conflitos interpessoais passaram a ser mediados pelo grupo, sendo o “debate”, também conhecido pela imprensa e por agentes públicos como “tribunal do crime”, o mecanismo central de regulação social. Tal intermediação trouxe impacto direto nas taxas de homicídio no estado de São Paulo, reduzindo-as substantivamente (Feltran, 2011; Willis, 2015)⁷.

Dito de outro modo, o PCC monopolizou o emprego da violência no “mundo do crime” de São Paulo, alcançando a prerrogativa de controlar e interceder nas atividades ilícitas que compõem o núcleo da economia criminal (Lourenço; Dias, 2015). A sua proposta é atuar discretamente, distante de um formato de guerra pública, de terror, de estrutura piramidal. O PCC age como uma irmandade, nos moldes de uma sociedade secreta (Feltran, 2018). Garantindo a ordem nas cadeias e nas periferias paulistas, o grupo reduziria não apenas os conflitos internos ao crime, mas também com as polícias e com governo, fortalecendo-se junto a população miserável da cidade.

Narrativas públicas sobre o PCC em São Paulo

Tanto as pesquisas acadêmicas, quanto as notícias de imprensa apontam sistematicamente para o crescimento do poderio do PCC nas prisões e nas periferias paulistas desde o início dos anos 2000. No entanto, a estratégia da alta cúpula do governo na área de segurança e de administração prisional foi recorrentemente negar ou minimizar a existência do grupo, afirmando a capacidade das instituições paulistas em exercer o controle da criminalidade.

Não obstante, com atuação entre 2009 e 2012, momento em que a literatura

7 Em 2018 a taxa de homicídios dolosos no estado de São Paulo foi de 6,7 por 100 mil habitantes acumulando uma queda de 80% desde o ano de 2001 quando a taxa era de 33,3 por 100 mil habitantes. A taxa nacional de mortes violentas em 2018 foi de 27,5 por 100 mil habitantes, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019). A taxa paulista é a menor dentre todos os estados brasileiros, segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo (SSP/SP).

aponta para a fase de consolidação e hegemonia do PCC nas prisões e nas periferias de São Paulo, o então secretário de segurança pública paulista por diversas vezes fez declarações à imprensa minorando o alcance do PCC dentro e fora dos estabelecimentos carcerários. Em entrevista concedida ao jornal *Estado* em maio de 2011, Antonio Ferreira Pinto disse que o PCC não era mais do que 30 homens privados de liberdade na unidade de Presidente Venceslau. O “poderio da facção diminuiu sensivelmente” após os ataques de 2006, pois, ao fim deste período, o Estado teria investido em diversas técnicas de “combate à facção”, enfraquecendo sua rede e sua fonte de financiamento. Ou seja, atacando o comércio de drogas.

As declarações de negação sobre a capacidade de organização e de ramificação do PCC também foram constantes nos pronunciamentos do ex-governador Geraldo Alckmin ao longo dos últimos anos. Em resposta à notícia veiculada pela *Folha de São Paulo* em outubro de 2012, na qual o jornal revelou documentos sobre a ação do PCC em 123 cidades paulistas, Alckmin afirmou que existiria “muita lenda” em torno das facções criminosas e rebateu:

Crime organizado, desorganizado, ele é enfrentado. Todo dia a polícia vai pra cima de bandido, todo dia os criminosos são presos. Aqui bandido não cria nome. Temos prisões de segurança máxima para lideranças do crime organizado. São Paulo tem sistema penitenciário forte, polícia trabalhando (*Folha de São Paulo*, 2012, *online*).

Nesta mesma direção, em uma entrevista concedida pelo então secretário de administração penitenciária ao jornal *Estado de São Paulo*, em setembro de 2013, Lourival Gomes atribui o “núcleo do PCC a um grupo de oito presos”, desprezando a sua importância e sua influência na gestão das prisões paulistas, conforme o trecho:

Quem estabelece a disciplina e a ordem são 35 mil corajosos funcionários do sistema penitenciário do Estado de São Paulo, pessoas dedicadas, voluntárias e abnegadas. Se eventualmente houvesse comando do crime organizado nos presídios, eu teria sido denunciado pela polícia civil, militar, ministério público, polícia federal. Aliás, se um dia eu precisar aceitar essa condição do preso comandar o sistema prisional, eu teria vergonha e iria embora daqui (*Manso*, 2013, *online*).

Em contrapartida, diferente do que foi relatado na imprensa, nas entrevistas com policiais, promotores e juízes não houve negativa sobre a existência e a ação do PCC. Inclusive, dois atores problematizaram a dimensão do grupo e o alcance de suas atividades delitivas nas periferias, especialmente, em cidades do interior de São Paulo.

A gente tem certeza, né? Porque os serviços de inteligência indicam a ocorrência de atos que são inclusive praticados a mando do próprio crime organizado, como foi o caso de 2006. Então se desencadeou dentro do contexto carcerário uma situação de rebelião com ataques às forças legais do Estado. Ora, se foram praticadas dentro das diversas regiões, é porque você tem ali células ou braços armados dessas facções (*Major da Polícia Militar de São Paulo*).

Mesmo quando ignoraram a dimensão do PCC em suas narrativas, os informantes não deixaram de reconhecer a importância adquirida pela organização na regulação das atividades delitivas paulistas. Boa parte tinha ciência sobre a estrutura e a capacidade administrativa do grupo. Não obstante, um ponto debatido como produto da ação do PCC se referiu a já mencionada queda das taxas de homicídio em São Paulo. Os entrevistados identificaram em seu cotidiano de trabalho a mesma “política de paz” relatada por parte das pesquisas, reconhecendo que a organização teria passado a administrar conflitos locais, impactando as estatísticas oficiais de homicídio não apenas na capital, mas também em cidades do interior paulista. Isto é, o PCC exerceria um papel de regulador das mortes por meio dos “tribunais do crime”.

Nesta mesma direção, corroborando com o discutido em seção anterior, um promotor de justiça apontou que, após um período de intensa violência, produto da disputa pelo monopólio da venda de droga, o PCC teria se posicionado como principal mediador, não apenas do mercado ilegal, mas também de outras atividades criminais com interferência no comércio de drogas. Em sua visão, as ações do grupo contribuíram positivamente com o Estado, reforçando, inclusive, algumas políticas de segurança pública em execução.

E esse controle do tráfico acabou fazendo com que acontecesse o quê? Uma coisa que o Estado gostou muito: parou de haver disputa entre traficantes por ponto de droga. Um mata o outro, um mata o outro; bandido morto, mas isso para fins de estatística da segurança pública é um homicídio. Alguns crimes graves tiveram um recuo muito grande, mas não pura e simplesmente pela ação do Estado, mas como reflexo do estabelecimento do Primeiro Comando da Capital. Claro, o Estado fez algumas atividades que também reforçaram essa atuação, a Polícia Comunitária, em alguns locais tem aquela questão da Tolerância Zero, atuações pontuais da Secretaria de Segurança Pública que merecem elogios, mas muitos desses recuos da criminalidade no estado de São Paulo se deveu num primeiro momento à soberania do PCC, ao controle do PCC nas bocas do tráfico (Promotor de Justiça – Interior de São Paulo).

Dito de outro modo, as medidas implementadas pelo grupo extrapolam o “mundo crime”, atingindo diretamente o trabalho das instituições estatais de controle. Por certo, alguns pesquisadores questionam este tipo de posicionamento (Cerqueira, 2014; Kahn; Zanetic, 2005; Peres *et al.*, 2011; Biderman *et al.*, 2019), não sendo um tema pacífico entre estudiosos de segurança pública. Em especial, este tipo de perspectiva é fortemente rechaçado pelo primeiro escalão do governo paulista em suas manifestações na imprensa que, como apontado, costuma minimizar publicamente a ação do PCC no estado de São Paulo. Em matéria publicada no *Gazeta do Povo*, a Secretaria de Segurança caracterizou a hipótese dos pesquisadores e de seus estudos a respeito dos índices de homicídio como “ridícula e preconceituosa”, o que denotaria o quanto as reflexões

acadêmicas produzidas indicam um desconhecimento da “realidade nacional” (Ribeiro, 2016, *online*).

Diante das declarações veiculadas na imprensa e dos relatos obtidos via entrevistas, observa-se que a estratégia de negação e minimização do PCC em São Paulo é recorrente em posições mais altas do governo, desde o chefe do Poder Executivo até os seus secretários. Por outro lado, instaurando uma espécie de disputa de narrativas, os agentes públicos com atividades diretas no que tange ao controle do crime apontam o PCC como uma realidade com a qual lidam cotidianamente, sendo empreendidas ações para reprimi-lo. Ou seja, falar abertamente sobre a organização criminal para a imprensa, tarefa geralmente concedida ao alto escalão estatal, parece ser percebido por órgãos do poder público como pouco astuto do ponto de vista político. No entanto, seria permitido tratar a questão em esfera operacional, dado que o trabalho de monitoramento e controle do PCC consome boa parte do trabalho das instituições de controle do crime.

Retirando o foco de São Paulo, a seção a seguir irá analisar as narrativas proferidas por agentes públicos sobre a ação do PCC em território mineiro.

Relatos sobre o PCC em Minas Gerais

Diferente de São Paulo, onde já estaria consolidado como organização criminosa hegemônica, o PCC ainda parece estar em processo de difusão por Minas Gerais. Esse quadro é mobilizado pelas narrativas de agentes públicos e por documentos oficiais que, ora negam a ação do PCC, sobretudo em anos passados, ora afirmam sua presença, especialmente no que toca a momentos mais recentes. Não à toa, alguns materiais analisados não forneceram elementos muito precisos sobre o PCC em território mineiro. O Procedimento Investigatório Criminal do Ministério Público paulista, de nº 336/10, relativo a 2013, faz apenas quatro menções ao estado. Em geral, o cita como rota de venda de drogas, sem apresentar, porém, mais detalhes. O relato de maior destaque deste material indicou que pessoas de Minas Gerais teriam sido levadas a São Paulo para aprender o *modus operandi* do PCC.

XXX fala que “no Paraná, Bahia, Minas Gerais e Rio Grande do Sul são os estados que tem mais irmãos (integrantes da facção), e então pegar dois irmãos da sintonia destes estados e instalá-los aqui em São Paulo e deixá-los acompanhando como funciona” (Procedimento nº 336/10, página 158).

Nem mesmo a Denúncia Echelon⁸, cujo foco é a expansão do PCC pelo Brasil, traz elementos muito consistentes sobre a organização em Minas Gerais. O estado foi citado

8 Inquérito da Polícia Civil de São Paulo nº 087 de 2017, que fundamentou a denúncia Echelon do Ministério Público do mesmo estado.

apenas quatorze vezes no documento, o qual apresenta cerca de 600 páginas. Nas raras ocasiões em que disserta sobre o território mineiro, a denúncia elencou alguns poucos indivíduos ligados à organização e, talvez, um dado mais interessante ao estudo, citou que o PCC dominaria toda Minas Gerais. No entanto, essas informações são colocadas de modo pouco preciso, não sendo possível compreender ao certo os posicionamentos institucionais a respeito da presença do grupo no estado.

Por certo, os gestores mineiros relataram que a presença da organização em Minas Gerais foi fruto de um “desenrolar”, embora se ignore o momento no qual o grupo tenha lançado seus braços ao estado. Crê-se apenas que a difusão não tenha ocorrido abruptamente, de um momento a outro. Remonta em alguma medida a 2006, se estirando aos dias atuais, ainda que pareça inexistir uma narrativa linear sobre o processo.

Os atentados cometidos pelo PCC em São Paulo em meados dos anos 2000 deixaram o poder público local atento, pronto para evitar que as ações do grupo se disseminassem por Minas Gerais em decorrência da proximidade entre o estado e São Paulo. O Ministério Público teria ficado cauteloso a possíveis movimentos do PCC e, em consequência, algumas autoridades queriam “barrar uma possível conexão da facção criminosa paulista com ramificações em todo o país com detentos de Minas Gerais” (Rocha, 2018, *online*). O “subsecretário de Administração Penitenciária (...) iniciou um levantamento para identificar e mapear o número de integrantes do PCC detidos em unidades prisionais mineiras” (Rocha, 2018, *online*).

Portanto, embora de modo genérico, era apontada para uma possível difusão do grupo a Minas Gerais. Por outro lado, não ficam claras as bases empíricas para estes relatos, ou mesmo, se apenas havia um esforço de os atores públicos locais conectarem o estado a pautas de natureza mais nacionais. Talvez esta segunda hipótese seja a mais pertinente, já que, passado um lapso de dias após os atentados de 2006, as agências de controle mineiras concluíram que havia indícios sobre a presença da organização em território local, mas sua ação seria considerada irrelevante às dinâmicas criminais estaduais. O “assunto Primeiro Comando” não era considerado uma prioridade institucional.

Em 2012, foi aventada nova preocupação sobre a questão, talvez pelos atentados instrumentados pelo PCC em São Paulo no mesmo ano. Não à toa, O Tempo lançou uma série de reportagens sobre os eventos, indicando também narrativas de atores públicos a respeito de algumas ações do grupo em Minas Gerais.

De acordo com o delegado Antônio Prado, do Departamento de Investigação Antidrogas, ao menos cinco integrantes da quadrilha têm relação direta com a facção criminosa, que atua nos presídios de São Paulo. Por meio dos contatos com filiados ao PCC em outros Estados, os suspeitos traficavam drogas em grande quantidade. “A droga distribuída por eles na capital, no entorno e no interior de Minas vinha de Estados como Mato Grosso do Sul e Paraná”, disse (Oliveira, 2020, s/n).

Ainda assim, os relatos divulgados à época ganhavam tom genérico de tal maneira, que integrantes do Estado pareciam trilhar a mesma linha narrativa de 2006. Todos eram enfáticos ao dizer que possuíam sistemas de inteligência prisional e policial consistentes, os quais evitariam a invasão de organizações criminais em suas fronteiras. Esse quadro, porém, começou a se reconfigurar em 2014, momento em que começaram a ficar flagrantes ações de cunho mais orgânico do PCC em Minas Gerais, conforme os atores públicos.

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) denunciou 41 pessoas por participação em grupo criminoso que atuava em Uberaba, no Triângulo Mineiro. Eles são acusados de furto de veículos; roubo a estabelecimentos comerciais, residenciais e rurais; tráfico de drogas; arrombamento e explosão de caixas eletrônicos; formação de quadrilha; corrupção de menores e tortura. Foi apurado que as ações criminosas partiam de uma penitenciária da cidade (O tempo, 2014, *online*).

Neste bojo, em 2015, o jornal O Tempo lançou uma nota da Secretaria de Estado de Defesa Social que apontava para a presença do PCC em diversas prisões mineiras, sobretudo, na Penitenciária Nelson Hungria, local onde pesquisas recentes narram a ação do grupo (Ribeiro *et. al.* 2019). Um preso teria sido assassinado durante o banho de sol, havendo a suspeita de o episódio estar relacionado às disputas de poder entre membros da organização paulista (Lameira, 2015, *online*). Neste mesmo sentido, a presença do PCC dentro dos limites territoriais mineiros se tornou incontestável aos entrevistados, em especial, após 2016. Para um deles, o fato ficou evidente em decorrência de mudanças ocorridas na criminalidade local, havendo um incremento do mercado de drogas ilícitas e de assaltos a caixas eletrônicos, boa parte dos casos atribuída à organização. O estado também seria território de lavagem de dinheiro do PCC pelas vendas de veículos a preços abaixo do mercado.

Em 2017, foram lançadas diversas matérias sobre o clima de caos prisional e as medidas adotadas pelo governo mineiro para evitar situações violentas em suas prisões. No trecho de reportagem abaixo, divulgou-se uma nota emitida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), comunicando o contexto de uma prisão da Zona da Mata Mineira, em Juiz de Fora.

Juiz de Fora: Uma briga entre detentos nesta segunda-feira (16) provocou uma confusão no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Juiz de Fora, na Zona da Mata. Segundo a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), o tumulto começou por volta de 09h30min, durante o banho de sol. A SEAP informou que os agentes controlaram a situação. Sete detentos ficaram feridos e foram medicados (Vale, 2017, *online*).

Em outras palavras, se há alguns anos as notícias e as narrativas dos agentes do Estado indicavam que a presença do PCC era desprezível no território mineiro, mais re-

centemente evocavam que a organização apresentaria uma atuação mais orgânica. Por certo, foi ponto comum em todas as conversas firmadas a perspectiva de que o grupo teria “ganhado o país inteiro”.

O PCC [...] acaba buscando mercado, se tem um mercado dominado, tenta obter novos mercados, puramente negocial. Seria talvez o ponto de toque do tema, seria mais diretamente ligado a questão negocial, financeira, negócios, comércio, dinheiro. [...] A gente acompanhou e vimos que cresceu de forma arregimentada, mais membros e tal. Cresceu exatamente como um entreposto negocial importante. Aqui é um bom mercado, tem consumo, tem alguma facilidade e tem meios (Agente da Polícia Civil de Minas Gerais).

Segundo os informantes, a meta a partir da difusão do PCC pelo Brasil é a ampliação da capacidade lucrativa da organização, através da expansão das rotas voltadas ao tráfico de drogas. Este processo seguiria, pois, uma lógica de mercado, já que visaria a busca de novos pontos de comercialização e aumentar o número de “clientes”.

Considerações finais

O PCC emergiu como um grupo de presos que reivindicava melhores condições de vida nos cárceres de São Paulo e se consolidou como o principal grupo criminal do país. Além de controlar boa parte do mercado varejista da droga, tem atuado na regulação da violência e das mortes tanto nas prisões, quanto nas periferias das grandes e pequenas cidades. No entanto, apesar de haver relatos contundentes em pesquisas acadêmicas e na imprensa sobre tais características de atuação do PCC, nas últimas décadas, o Poder Executivo paulista, em especial, representantes das secretarias de segurança e penitenciária, tem adotado a estratégia da negação pública em relação ao grupo, a despeito de suas atividades estarem voltadas, em grande medida, ao enfrentamento da organização. Nem mesmo após eventos cometidos pelo PCC com fortes repercussões públicas, o Estado reconhece publicamente o poderio da organização.

De fato, este dado em grande medida rechaça a hipótese inicial deste trabalho. Supunha-se que, uma vez evidenciadas a capilaridade e os atos cometidos pelo grupo na imprensa, o poder público deixaria de negá-lo, passando a atestar sua existência. Em São Paulo, porém, a tática central é negação perene, independentemente do cenário.

Neste sentido, a distância entre o discurso oficial e a prática cotidiana seria uma estratégia política. A relação entre o PCC e o Estado é permeada por negociações veladas que passam desde a gestão do sistema prisional até a regulação informal da violência dentro e fora das prisões. Os embates mais violentos e os episódios de “crises” na segurança seriam momentos de disjunção nestas negociações, que são sempre retomadas, reajustadas e renegociadas. A organização do PCC em torno do comércio de

drogas, bem como em relação à regulação da violência tem sido usada como matéria-prima para as ações estatais de “combate” ao grupo, de modo que os órgãos do Estado e o crime instauraram uma relação simbiótica, de interdependência. Neste contexto, a estratégia da negação pública serviria para não deixar em evidência tal tipo de interação, ao mesmo tempo em que garantiria maior uso da força por parte do Estado.

O cenário mineiro é relativamente similar ao paulista, sendo possível apontar que a hipótese inicial deste artigo, em parte, pode ser confirmada no que concerne a Minas Gerais. Dito de outro modo, em alguma medida, os relatos a respeito do PCC no estado tendem a uma negação em determinadas circunstâncias, sendo apontado nesta direção que as forças estatais são efetivas no combate à criminalidade, tal como as narrativas proferidas sobre São Paulo. Contudo, em outras tantas situações, como as relacionadas aos atentados cometidos pelo grupo em 2006, há uma tentativa de os órgãos públicos locais se vincularem a estes episódios, ainda que inexistam indícios claros sobre ações empreendidas pelo PCC no estado.

Por certo, pode-se dizer que até meados da década de 2010 costumava haver esta oscilação, em que em um extremo reinava o silêncio do Estado em torno do grupo e, em outro, imperava um esforço quase desmedido em conectar o território mineiro a uma pauta nacional, à dita “criminalidade organizada”. Não à toa, os informantes apontaram que a ação do PCC em Minas Gerais decorreu de um “desenrolar”, o qual é demonstrado por este baloiçar de narrativas. No entanto, de 2014 em diante, tanto os dados expostos pela imprensa, quanto os obtidos via entrevistas evidenciaram que a ação do grupo paulista em território mineiro restou flagrante, não sendo mais possível negar a sua presença em qualquer circunstância. Sua atuação teria começado a impactar não só rotinas carcerárias locais, como também incrementou o varejo de drogas e incitou outras dinâmicas criminais antes não existentes. A narrativa estatal ganhou assim, uniformidade, indicando para as iniciativas empreendidas para conter a organização, afirmando neste bojo a sua existência.

Por certo, os dados evidenciados neste artigo, tanto os abarcados pela literatura, quanto os relativos à São Paulo e à Minas Gerais, deixam evidentes ser fundamental compreender aspectos conectados ao sistema de justiça criminal como uma questão política. Qualquer investimento público voltado a mudar o cenário de segurança pública de uma dada localidade não poderia se eximir de enfrentar as forças que disputam o controle hegemônico na formulação de ações. Seria pouco profícuo, então, ignorar a presença de grupos criminais, como o PCC, os quais agregam os custodiados, conjugam os agentes institucionais, controlam sociabilidades, bem como atravessam interesses heterogêneos. No limite, esses atores pautam modelos inflexíveis de culturas organizacionais, dispondo de papel fundamental na efetividade ou não de algumas medidas

estabelecidas. Portanto, nos diferentes contextos analisados neste texto, seria nada exagerado sugerir que o “silêncio” pode, de fato, ser um “amigo” que, por vezes, se revela traiçoeiro.

Referências

ADORNO, Sérgio; DIAS, Camila N. “Cronologia dos ‘Ataques de 2006’ e a nova configuração de poder nas prisões na última década”. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, n. 2, p. 118-132, 2016.

BIDERMAN, Ciro; MELLO, João M. P.; LIMA, Renato S.; SCHNEIDER, Alexandre. “Pax Monopolista and Crime: The Case of the Emergence of the Primeiro Comando da Capital in São Paulo”. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 35, p. 573-605, 2019.

BIONDI, Karina. *Junto e misturado: uma etnografia do PCC*. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.

CANO, Ignacio; ALVADIA, Alberto. *Análise dos impactos do PCC em São Paulo em maio de 2006*. Rio de Janeiro; São Paulo: Laboratório de Análise da Violência; Conectas Direitos Humanos, 2008.

CERQUEIRA, Daniel R. C. “Causas e consequências do crime no Brasil”. In: *Prêmio BNDES de Economia*, 33. Rio de Janeiro: BNDES, 2014.

COELHO, Edmundo C. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. *Revista de Administração Pública*, n. 2, pp. 139-161, 1978.

DIAS, Camila N. *Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

DIAS, Camila; JESUS, Gorete M.; NATAL, Ariadne; POSSAS, Mariana; RUOTTI, Caren. A prática de execuções na região metropolitana de São Paulo na crise de 2012: um estudo de caso. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, n. 2, p. 160-179, 2015.

DUARTE, Thais Lemos; ARAÚJO, Isabela Cristina Alves de. PCC em pauta: narrativas jornalísticas sobre a expansão do grupo pelo Brasil. *Revista Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 13, n. 2, p. 505-532, 2020.

FELTRAN, Gabriel. Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. *Cadernos CRH (UFBA. Impresso)*, n. 23, p. 59-74, 2010.

FELTRAN, Gabriel. Governo que produz crime, crime que produz governo: o dispositivo de gestão do homicídio em São Paulo (1992–2011). *Revista Brasileira de Segurança Pública*, n. 2, p. 232-255, 2012.

FELTRAN, Gabriel. Sobre anjos e irmãos: cinquenta anos de expressão política sobre o crime numa tradição musical das periferias. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 56, p. 43-72, 2013.

FELTRAN, Gabriel. *Irmãos. Uma história do PCC*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

FOLHA DE S. PAULO. *Alckmin diz que há muita lenda sobre facções criminosas em SP*. São Paulo, 1 out. 2012. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2012/10/1162065-alckmin-diz-que-ha-muita-lenda-sobre-faccoes-criminosas-em-sp.shtml>. Acesso em: 19 fev. 2026.

GODOI, Rafael. *Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

KAHN, Tulio; ZANETIC, André. O papel dos municípios na segurança pública. *Estudos Criminológicos*, n. 4, p. 1-68, 2005.

LAMEIRA, Gustavo. Detento é morto durante banho de sol na Nelson Hungria. *O Tempo*, 16 fev. 2015. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/detento-e-morto-durante-banho-de-sol-na-nelson-hungria-1.995004>. Acesso em: 17 mar. 2020.

LOURENÇO, Luiz C.; DIAS, Camila N. Discutindo elementos para a definição e a atuação de coletivos de internos do sistema prisional de São Paulo e da Bahia. In: *Anais do 39º Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambu: ANPOCS, 2015.

MANSO, Bruno Paes. Núcleo do PCC tem oito presos, diz Lourival Gomes. **O Estado de S. Paulo**, 15 set. 2013. Disponível em: <http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,nucleo-do-pcc-tem-oito-presos-diz-lourival-gomes,1075099>. Acesso em: 19 fev. 2026.

MANSO, Bruno Paes. PCC se resume a 30 líderes em Venceslau, diz Antonio Ferreira Pinto. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 12 maio 2011. Disponível em: <http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,pcc-se-resume-a-30-lideres-em-venceslau-diz-antonio-ferreira-pinto,717986>. Acesso em: 19 fev. 2026.

MARQUES, Adalton. *Crime, proceder, convívio-seguro: um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões*. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

MINGARDI, Guaraci. O trabalho da Inteligência no controle do Crime Organizado. *Estudos Avançados*, v. 21, p. 51-69, 2007.

MISSE, Michel. Trocas ilícitas e mercadorias políticas: para uma interpretação de trocas ilícitas e moralmente reprováveis cuja persistência e abrangência no Brasil nos causam incômodos também teóricos. *Anuário Antropológico*, v. 2, p. 89-107, 2010.

MISSE, Michel. Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. *Revista de Sociologia e Política*, n. 40, p. 13-25, 2011.

MUNIZ, Jacqueline; PROENÇA JÚNIOR, Domício. Muita politicagem, pouca política: os problemas da polícia são. *Estudos Avançados*, v. 21, p. 139-157, 2007.

O TEMPO. *MP denuncia 41 integrantes do PCC que atuavam em presídio de Uberaba*. Belo Horizonte, 24 abr. 2014. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/mp-denuncia-41-integrantes-do-pcc-que-atuavam-em-pres%C3%ADdio-de-uberaba-1.828155>. Acesso em: 22 mar. 2019.

OLIVEIRA, Vinícius D'. Dez integrantes do PCC são presos em Minas. *O Tempo*, 7 nov. 2012. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/dez-integrantes-do-pcc-sao-presos-em-minas-1.259794>. Acesso em: 17 mar. 2020.

PERES, Maria F. T.; VICENTIN, Diego; NERY, Marcelo B.; LIMA, Renato S.; SOUZA, Edinilsa R. S.; CERDA, Magdalena; CARDIA, Nancy; ADORNO, Sérgio. Queda dos homicídios em São Paulo, Brasil: uma análise descritiva. *Revista Panamericana de Salud Pública*, n. 1, p. 17-26, 2011.

RIBEIRO, Ludmila M. L.; OLIVEIRA, Victor N.; BASTOS, Luiza. Pavilhões do Primeiro Comando da Capital: tensões e conflitos em uma unidade prisional de segurança máxima em Minas Gerais. *O Público e o Privado*, n. 33, p. 213-241, 2019.

RIBEIRO, Diego. Facção influenciou na queda de homicídios em SP, afirmam especialistas. *Gazeta do Povo*, 17 mar. 2016. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/facao-influenciou-na-queda-de-homicidios-em-sp-afirmam-especialistas-1yfc08cazw8h4gktxywhs38r9/>. Acesso em: 12 fev. 2020.

ROCHA, Murilo. Onda de crimes em SP deixa Minas em estado de alerta. *O Tempo*, 15 maio 2006. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/onda-de-crimes-em-sp-deixa-minas-em-estado-de-alerta-1.329465>. Acesso em: 28 maio 2018.

SALLA, Fernando; DIAS, Camila N.; SILVESTRE, Giane. Políticas penitenciárias e as facções criminosas: uma análise do regime disciplinar diferenciado (RDD) e outras medidas administrativas de controle da população carcerária. *Estudos Sociológicos*, v. 17, p. 333-351, 2012.

SILVESTRE, Giane. *Dias de visita: uma sociologia da punição e das prisões*. São Paulo: Alameda, 2012.

SILVESTRE, Giane. *Controle do crime e seus operadores: política e segurança pública em São Paulo*. São Paulo: Annablume, 2018.

WILLIS, Graham D. *The Killing Consensus: Police, Organized Crime, and the Regulation of Life and Death in Urban Brazil*. Berkeley: University of California Press, 2015.

VALE, Ailton do. Facção incita prisão de líderes. *O Tempo*, 18 set. 2017. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/hotsites/presos-no-sistema/facao-incita-prisao-de-lideres-1.1424148>. Acesso em: 17 mar. 2020.

Sobre as autoras

Thais Lemos Duarte - Pesquisadora de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGS - UFMG) e do Centro de Estudos da Criminalidade e Segurança Pública (CRISP - UFMG). Desenvolveu consultorias sobre sistema penal e prevenção à tortura. É bacharel em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSA - UFRJ) e doutora em Ciências Sociais pelo Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da UERJ. Coordenou e compôs diversas pesquisas sobre segurança pública e sistema de justiça criminal, assim como fez parte de organizações da sociedade civil e de órgãos de Direitos Humanos, como o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. <https://orcid.org/0000-0002-9149-7387>. In Memoriam

Giane Silvestre - Doutora pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Mestre em Sociologia pela mesma instituição e graduada em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) - campus Marília. Atualmente é Pesquisadora Associada no Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP). É integrante o Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos da UFSCar (GEVAC), associada ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e Pesquisadora colaboradora do Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos (INCT/InEAC). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8639-8843>. E-mail: silvestregiane@gmail.com